



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE PROMOÇÃO Nº 06/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 2ª instância nº 2/2024, resolve PROMOVER, pelo critério de Merecimento, o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, Promotor de Justiça titular da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para o 7º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 07/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 2ª instância nº 3/2024, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Dra. SILVANA DE ALMEIDA ABREU, Promotora de Justiça titular da 45ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para o 11º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 08/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior



do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 2ª instância nº 4/2024, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça titular da 37ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para o 12º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 09/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 3ª entrância nº 5/2024, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para a 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 33/2024

Disciplina o expediente no Ministério Público do Estado de Alagoas no período do recesso forense.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente normal, membros em plantão permanente, nos termos do art. 93, XII, combinado com o art. 129, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto do Ministério Público é condição ao pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente do Ministério Público do Estado de Alagoas será mantido para os serviços considerados essenciais ou aqueles que não admitem interrupção no período do recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Serão suspensos os prazos constantes de requisições e notificações expedidas no período ora tratado, bem como os prazos administrativos em curso.

Art. 2º As Promotorias de Justiça da Capital observarão as escalas de plantão do Ministério Público e as Promotorias de Justiça do interior observarão as escalas de plantão correspondentes às varas junto aos quais atuem, conforme o caso.

Art. 3º O expediente dos serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção obedecerão, também, às escalas de plantão organizada pela Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, Diretoria Geral, Assessoria Militar e NIMP.

§1º Os servidores não convocados para exercício durante o recesso permanecerão de sobreaviso, para quaisquer necessidades do serviço, consoante determinação prévia do seu superior hierárquico.

Art. 4º Em nenhuma hipótese haverá indenização pelos dias trabalhados no período do recesso.



Art. 5º Para o cumprimento do estabelecido neste ato, o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça adotará os procedimentos necessários referentes aos Promotores de Justiça, cabendo à Diretoria-Geral resolver os que concernem aos servidores.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000245/2024-16

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Solicita prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 44/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de Datacenter, incluindo reposição de peças, visando atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, junto a empresa "Hewlett Packard Brasil Ltda.". Formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo. Serviço contínuo. Aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e disposições contratuais. Comprovada a vantajosidade do aditamento. Aplicação de reajuste aos valores atuais. Possibilidade. Previsão Contratual. Comissão de Renegociação de Contratos. Parecer favorável do gestor do contrato e do Diretor de Tecnologia da Informação. Informação de existência de dotação orçamentária. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000240/2024-54

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Solicita prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 40/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fibra apagada para permitir a interconexão entre o data center do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, e o data center de contingência no prédio das Promotorias de Justiça da Capital, no Barro Duro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, junto a empresa "FSF Tecnologia S.A.". Formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo. Serviço contínuo. Aplicação do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II ambos da Lei nº 8.666/93 e disposições contratuais. Comprovada a vantajosidade do aditamento. Manutenção dos valores atuais sem reajuste. Acordo entre as partes. Parecer favorável do gestor do contrato e do Diretor de Tecnologia da Informação. Informação de existência de dotação orçamentária. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0006360/2024-37

Interessado: José Antônio de Andrade Góes Neto - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitação de Teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000441/2024-05

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Reconhecimento de despesa. Possibilidade jurídica. Vedação de locupletamento ilícito pela Administração Pública. Pelo reconhecimento de dívida e pagamento em favor da pessoa jurídica " GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA", sugerindo a remessa dos autos à Coordenação de Contratos e Convênios para a lavratura do termo de ajuste e ulterior envio às Diretoria de Programação e Orçamento e



Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1357.0000251/2024-06

Interessado: Asplage - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica desta PGJ.

Assunto: Encaminha projetos para aprovação.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à ASPLAGE para providências.

GED: 20.08.0284.0004433/2024-90

Interessado: Leandro Ferraz Empreendimentos LTDA EPP.

Assunto: Solicitação de aditivo.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de aditivo de prazo do contrato nº 24/2024, até 27 de março de 2025, cujo objeto se circunscreve da prestação de serviços de construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça em Delmiro Gouveia. Parecer do setor de engenharia e do gestor do contrato quanto ao pedido de prorrogação nos termos do art. 57, inciso V e § 2º da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas contratuais. Ratificação da Seção de Engenharia quanto a dilação do prazo de execução da obra com assinatura de Termo de Responsabilidade da construtora. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.GED:

20.08.1365.0006331/2024-44

Interessado: Pedro Henrique Silva dos Santos

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005467/2024-92

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006319/2024-77

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 913, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.



Data de disponibilização: 19 de dezembro de 2024

Edição nº 1274 - Suplementar

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I
QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312810115230	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 – TODO ESTADO	01074	000000	339036/500	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$100.000,00

QUADRO II

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312210115228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000259	000000	339040/500	R\$ 100.000,00



	210 - TODO ESTADO				
TOTAL					R\$ 100.000,00

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006363/2024-53

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006340/2024-92

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo concessão de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006378/2024-36

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000198/2024-66

Interessado: Rosalvo Fortes Fontan Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias

Despacho: Considerando as informações de fl. 12, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006369/2024-85

Interessado: Jessyka Potelli Nascimento – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006368/2024-15

Interessado: Larissa Lima Correia – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006377/2024-63

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006371/2024-31

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnica desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.



Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006367/2024-42

Interessado: Beatriz Cabral de Castro – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006376/2024-90

Interessado: Marli Ferraz Torres – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1528.0000035/2024-72

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006375/2024-20

Interessado: Renata Pinto de Barros – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006373/2024-74

Interessado: Benício Lima de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006370/2024-58

Interessado: Taísa Oliveira Abreu de Messias – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006366/2024-69

Interessado: Luiz Mesquita Neto – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000197/2024-93

Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1398.0000008/2024-35

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita anotação em ficha funcional – reconhecimento de folga compensatória.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006364/2024-26

Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000455/2024-15

Interessado: Thiago Henrique Ferreira – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0006358/2024-91

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006357/2024-21

Interessado: Dra. Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 19 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000452/2024-96, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 17 de dezembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*Republicada

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 5/2024

Aprova a formação de lista tríplice para preenchimento da 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 43ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Ivaldo da Silva, da 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, promovido; Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, por unanimidade de votos, também em primeiro escrutínio; e Lídia Malta Prata Lima, da 3ª Promotoria



de Justiça de Rio Largo, com seis votos, em segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 19 de dezembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

RESOLUÇÃO CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 2/2024

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento do 7º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 43ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento do 7º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, com os candidatos que seguem: Luiz José Gomes Vasconcelos, da 51ª Promotoria de Justiça da Capital, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, promovido; Sandra Malta Prata Lima, da 37ª Promotoria de Justiça da Capital, com seis votos, no segundo escrutínio; e Humberto Pimentel Costa, da 53ª Promotoria de Justiça da Capital, com seis votos, também em segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 19 de dezembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

RESOLUÇÃO CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 3/2024

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, da 45ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para o 11º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância.



O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 43ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, da 45ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para o 11º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância.

Maceió, 19 de dezembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

RESOLUÇÃO CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 4/2024

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento do 12º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 43ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento do 12º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, com os candidatos que seguem: Sandra Malta Prata Lima, da 37ª Promotoria de Justiça da Capital, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, promovida; Humberto Pimentel Costa, da 53ª Promotoria de Justiça da Capital, por unanimidade dos votos, também no primeiro escrutínio; e Luciano Romero da Matta Monteiro, da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, por unanimidade de votos, no segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 19 de dezembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas